

DECRETO G.P. Nº.: 483/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 14 de novembro de 2022, véspera do feriado nacional em comemoração à Proclamação da República.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri-Go, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas, o ponto será facultativo no dia 14 (quatorze) de novembro de 2022, segunda-feira, véspera do feriado nacional em comemoração à Proclamação da República.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL